

DECRETO MUNICIPAL Nº 5912

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO E/OU CONSTITUIÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA – TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, NECESSÁRIOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA MESMA LOCALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e/ou constituição de faixa de servidão, mediante acordo ou judicialmente, os terrenos abaixo descritos:

I - Partindo do ponto **PP=M1** foi materializado, de coordenadas (UTM) N= 7687407,0190, E= 292415,2200, com azimute 123º01'04” e distância de 10,29m tem se o **V-1** (vértice um) de coordenadas N=7687401,4131 e E=292423,8465; deste com azimute 125º00'26” e distância 67,73m tem se o **V-2** (vértice dois) de coordenadas N=7687362,5580e E=292479,3222; deste com azimute 124º45'15” e distância 66,19m tem se o **V-3** (vértice três) de coordenadas N=7687324,8266 e E=292533,7035, sendo o vértice final da área descrita, matrícula no CRI 39.185.

II - Partindo do ponto **PP=A1** foi materializado, de coordenadas (UTM) N= 7687461,7783, E= 292463,5738, com azimute 273º38'07” e distância de 7,20m tem se o **V-1** (vértice um) de coordenadas N=7687462,2353 e E=292456,3808; deste com azimute 32º33'51” e distância 60,46m tem se o **V-2** (vértice dois) de coordenadas N=7687513,1957 e E=292488,9263; deste com azimute 296º09'25” e distância 3,58m tem se o **V-3** (vértice três) de coordenadas N=7687514,7723 e E=292485,7162, sendo o vértice final da área descrita, matrícula no CRI 38.347.

Art. 2º Os terrenos caracterizados no artigo 1º são necessários à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município de São Sebastião do Paraíso, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Art. 3º A COPASA fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio dos terrenos descritos no artigo 1º e/ou constituição de faixa de servidão podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal